



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 16 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

RETIFICAÇÃO I

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeada pela Portaria IFMG nº 784, de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a Retificação I do presente Edital que dispõe sobre a Seleção de Projetos de Pesquisa Aplicada ao Município de Piumhi - MG do IFMG Campus Avançado Piumhi Considerando RECOMENDAÇÃO DA PRPPG – Pro Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós Graduação;

ONDE SE LÊ

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2 Compete ao setor de Pesquisa do IFMG – Campus Avançado Piumhi a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implementação das bolsas e à Comissão de Avaliação de Projetos a avaliação e classificação dos projetos de pesquisa.

LEIA SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2 Compete: ao setor de Pesquisa do IFMG – Campus Avançado Piumhi a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implementação das bolsas; à Comissão de Avaliação de Projetos do IFMG a avaliação e classificação dos projetos de pesquisa; e à Prefeitura Municipal de Piumhi a escolha dos Projetos a serem executados, considerando os objetivos descritos no item do 2 do presente edital.

1.2.1 A escolha dos projetos por parte da Comissão da Prefeitura, nomeada pela Portaria 57/2019, não estará condicionada à classificação do resultado final do Suap e sim aos objetivos descritos no item do 2 do presente edital.

ONDE SE LÊ:

8. DO PROCESSO SELETIVO

8. 1 O processo seletivo será coordenado pelo Setor de PIPG do *Campus* Avançado Piumhi e os projetos serão julgados por membros externos ao IFMG – *Campus* Avançado Piumhi indicados pela Prefeitura Municipal, pela Portaria nº 57/2019.
8. 2 O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO.**

A documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos dos itens 3.4, 3.5 e 3.6 deste Edital. O não envio da proposta pelo formulário eletrônico feito pelo(a) coordenador(a) do projeto, bem como a falta de quaisquer documentos solicitados no formato exigido, implicará no indeferimento da inscrição. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

A nota final será a média das notas individuais das(os) avaliadoras(es). O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima; ou seja, o mínimo de 60(sessenta) entre os possíveis 100(cem) pontos.

B. Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO.**

A avaliação do currículo *Lattes* do(a) orientador(a) será realizada automaticamente pelo SUAP e estará de acordo com o disposto no ANEXO III.

8. 3 A nota final de cada projeto será a soma das notas obtidas no Projeto de Pesquisa e na Avaliação do Currículo *Lattes*/Títulos (Etapas “B” e “C”).
8. 4 Serão classificados como “RECOMENDADO”, os projetos aprovados e que não forem contemplados com bolsa.
8. 5 O Setor de PIPG publicará o resultado das etapas de classificação conforme disposto no SUAP, nas abas “Resultado Parcial” e “Resultado Final”, inseridas no tópico “Pesquisa”, sub-ítem “Editais”. A classificação final seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Persistindo os casos de empate, a Prefeitura Municipal definirá.
8. 6 Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta de:

a. Relevância Social

b. Metodologia

8.6.1 Permanecendo o empate ficará a critério da comissão julgadora definir novo critério.

8.7 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2019.

8.8 Em caso de projeto classificado e que não tenha sido contemplado com bolsa (s), o mesmo poderá ser executado de forma voluntária.

LEIA SE:

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será coordenado pelo Setor de PIPG do *Campus* Avançado Piumhi e os projetos serão julgados por avaliadores do IFMG selecionados via SUAP. Após o julgamento e as notas de avaliação, os membros indicados pela Prefeitura Municipal, pela Portaria nº 57/2019, irão classificar os projetos de acordo com o item 2. DOS OBJETIVOS, do presente edital.

8.2 O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO.**

A documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos dos itens 3.4, 3.5 e 3.6 deste Edital. O não envio da proposta pelo formulário eletrônico feito pelo(a) coordenador(a) do projeto, bem como a falta de quaisquer documentos solicitados no formato exigido, implicará no indeferimento da inscrição.

B. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

A nota final será a média das notas individuais das(os) avaliadoras(es). O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima; ou seja, o mínimo de 60(sessenta) entre os possíveis 100(cem) pontos.

C. Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO.

A avaliação do currículo *Lattes* do(a) orientador(a) será realizada automaticamente pelo SUAP e estará de acordo com o disposto no ANEXO III.

8.3 A nota final de cada projeto será a soma das notas obtidas no Projeto de Pesquisa e na Avaliação do Currículo *Lattes*/Títulos (Etapas “B” e “C”).

8.4 Serão classificados como “RECOMENDADO”, os projetos aprovados e que não forem contemplados com bolsa.

8.5 O Setor de PIPG publicará o resultado das etapas de classificação conforme disposto no SUAP, nas abas “Resultado Parcial” e “Resultado Final”, inseridas no tópico “Pesquisa”, sub-ítem “Editais”. Leia-se como resultado final a lista de projetos classificados.

8.5.1 A lista de projetos classificados- Resultado Final- será encaminhada à prefeitura Municipal de Piumhi, bem como toda documentação descritiva dos projetos, para escolha dos quais serão atribuídos os recursos financeiros referentes a este edital.

8.5.2 Caso necessário, à Prefeitura Municipal de Piumhi dar-se-á o direito de convocação dos autores dos Projetos de Pesquisa classificados para esclarecimentos.

8.5.3 Os projetos definidos pela Prefeitura Municipal de Piumhi, à aplicação do recurso, dar-se-á por comunicação oficial e serão divulgados na homologação final deste edital.

8.6 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2019.

8.7 Em caso de projeto classificado e que não tenha sido contemplado com bolsa (s), o mesmo poderá ser executado de forma voluntária.

Piumhi, 13 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretora**, em 13/09/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0402545** e o código CRC **0FDCAB23**.